**RESPOSTA ESCLARECIMENTO (4)**

Segue resposta ao esclarecimento solicitado, referente ao PE 021/2022:

**Questionamento 1** - Conforme resposta sobre a necessidade de apresentar ATESTADO e CAT para profissional de comunicação social, é sabido que a profissão não possui conselho que forneça CAT, visto que comunicação social desmembra para outras profissões e cada uma delas possui outros órgãos regulamentadores e fiscalizadores. Desta forma, questiono da impossibilidade de obter este documento exigido para o profissional de comunicação social, ficando somente exigido Atestado sem o CAT.

**RESPOSTA**: O CAT FICA DISPENSADO APENAS QUANDO O PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO EM QUESTÃO NÃO POSSUIR CONSELHO DE CLASSE ASSOCIADO À SUA FORMAÇÃO QUE PROCEDA A EMISSÃO DO CERTIFICADO.

**Questionamento 2** - Segundo o CRBio - Conselho de Regional de Biologia, Atestados são fornecidos somente para pessoa jurídica, para pessoa física se fornece somente o CAT, desta forma questiono se para profissional de biologia seria aceito somente o CAT fornecido pelo conselho.

**RESPOSTA**: ALÉM DA APRESENTAÇÃO DO CAT, EM CASO DE NÃO EMISSÃO/REGISTRO DE ATESTADO POR PARTE DA ENTIDADE PROFISSIONAL ASSOCIADA À SUA FORMAÇÃO, OS PROFISSIONAIS PODEM APRESENTAR ATESTADOS EMITIDOS POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE QUE REALIZOU SERVIÇO(S) COMPATÍVEL(IS) COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, PODENDO SER APENAS ASSINADOS PELO CONTRATANTE DO SERVIÇO.

*Atenciosamente,*

*Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade*